



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 022/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUADRIÊNIO 2017 À 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com os artigos 26 e 27 da Resolução nº 038 de 16 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a Ata de reunião extraordinária do CAE devidamente registrada na Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CAE - Conselho de Alimentação Escolar do município de São Roque de Minas, os elementos abaixo relacionados:

* Representantes do Poder Executivo:

Titular:

- Carlos Roberto de Melo;

Suplente:

- Jéssica Aparecida da Costa Faria;

* Representantes dos Profissionais da área da Educação(Professores):

Titular:

- Dalva de Melo Cirilo;

Suplente:

- Maria Cleusa Rodrigues;

Titular:

- Graciana Leite Gomes Pereira;

Suplente:

- Conceição Aparecida dos Santos;

* Representantes dos pais de alunos:

Titular:

- Jayana Lilian Pereira Silva;

Suplente:

- Ismael de Souza Barbosa;

Titular:

- Márcio Aparecido Oliveira;

Suplente:

- Maria do Rosário Silva Barbosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

* Representantes da Sociedade Civil:

Titular:

-Alice Marques Bastos Faria;

Suplente:

- Edivânia Maria dos Reis Machado;

Titular:

-Cláudia Vitória da Costa;

Suplente:

- Maria Messias da Costa.

Parágrafo único – A Presidência e a Vice-presidência do CAE ficarão a cargo da Sra. Dalva de Melo Cirilo e do Sr. Márcio Aparecido de Oliveira, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 14 de março
de 2017.



Roldão de Faria Machado
Prefeito Municipal